

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA FORMA ABERTA - N.º 848/2025

OBJETO:

Aquisição de Mesas para Jogos Recreativos em Espaço de Lazer do SESI e SENAI-SP

DATA DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS



SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
5.	DA FASE DE DISPUTA	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
7.	DA DOCUMENTAÇAO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	12
10.	DA CONTRATAÇÃO	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12.	DO PAGAMENTO	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14.	CASOS OMISSOS	17



PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA FORMA ABERTA - № 848/2025

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado "Chamamento Público" poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Social da Indústria SESI: https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI: https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes/licitacoes-editais, ou na plataforma eletrônica: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, na qual ocorrerá a disputa de preços, sob o número 1083031.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de mesas para jogos recreativos em espaço de Lazer do SESI e SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
 - 2.1.1. Prazo máximo de entrega: **60** dias a partir do recebimento do pedido de compra.
 - 2.1.2. Critério de seleção: Econômico menor preço por lote
 - 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação RCA do Serviço Social da Indústria SESI, aprovado pelo Conselho Nacional do SESI por meio da Resolução CN-SESI nº 0053/2023 e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI e do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações						
Anexo B Proposta (Modelo)						
Anexo C	Especificações Técnicas					
Anexo D	Relação de Locais de Entrega					

2.3. Definições



- 2.3.1. **Contratantes:** Serviço Social da Indústria SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, Departamento Regional de São Paulo.
- 2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.
- 2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.
- 2.3.4. Participante: empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.
- 2.3.5. Contratada: empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.
- 3.2. Não poderão participar, empresas:
 - 3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;
 - 3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI ou do SENAI;
 - 3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SESI e SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

 - 3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.
 - 3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e
 - 3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em



comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.
- 4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/ em até 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.
- 4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.
- 4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.
- 4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.
- 4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.
- 4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.
- 4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, as informações inseridas no campo denominado "Descrição/Observação (Opcional)" tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.
- 4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:



- 4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;
 - 4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;
 - 4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;
 - 4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;
 - 4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;
 - 4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;
 - 4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e
 - 4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.
- 4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.
- 4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP e SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
 - 4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP e SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.
- 4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.
- 4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



- 4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Condutor.
- 4.12. Do Credenciamento na nova plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.
 - 4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).
 - 4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores mediante adesão digital ou adesão via agência.
 - 4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.
 - 4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

- 5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.
- 5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.
- 5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.
- 5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "Aberto", em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.
- 5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor



lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01, 03 e 04	R\$1.000,00	R\$1.000,00
02 e 06	R\$50,00	R\$50,00
05	R\$100,00	R\$100,00

- 5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.
 - 5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.
 - 5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.
- 5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.



6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

- 6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado,
- deverá conter:
- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **60** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.
 - 6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.
 - 6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SESI-SP e SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:
 - a) esclarecimentos ou informações complementares;
 - b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
 - c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SESI-SP e SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
 - d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
 - e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a



autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

- 6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.
- 6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.
- 6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SESI-SP e SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.
 - 6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP e SENAI-SP se reservam o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.
 - 6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.
 - 6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:
 - 7.1.1. Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SESI-SP e SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.
 - 7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.



- 7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
- 7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.
- 8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.
- 8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.
 - 8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.
- 8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
 - 8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.
 - 8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.
- 8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.
- 8.8. Serão desclassificadas as participantes:



- 8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;
- 8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;
- 8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;
- 8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- 8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.
- 8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SESI-SP e SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.
- 8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.
- 8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SESI-SP e SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.
- 8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail*: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.
 - 9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais e https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.
- 9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a



divulgação do resultado, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, a ser encaminhado através do *e-mail*: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

- 9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.
- 9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.
- 9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.
- 9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.
 - 10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
 - 10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.
- 10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SESI-SP e SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SESI-SP e SENAI-SP poderão convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.
- 10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SESI-SP e SENAI-SP poderão desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.



11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

- 11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.
- 11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:
- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.
- 11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.
- 11.1.4. Notificar por escrito ao SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.
- 11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SESI-SP e SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SESI-SP e SENAI-SP.
- 11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.
- 11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SESI-SP e SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.
- 11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:
- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;



- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e SENAI-SP.
- 11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SESI-SP e SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SESI-SP e SENAI-SP.
- 11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SESI e SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.
 - 11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.
 - 11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SESI-SP e SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.
 - 11.1.10.3.a critério exclusivo do SESI-SP e SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pelas unidades do SESI-SP e SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.
 - 11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SESI-SP e SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.
- 11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SESI-SP e SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.
 - 11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades recebedoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.
- 11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SESI-SP e SENAI-SP poderão, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.
 - 11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.
- 11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.



12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SESI-SP e SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.
 - 12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).
- 12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SESI-SP e SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.
- 12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.
- 12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP e SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

- 13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.
- 13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SESI-SP e SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:
 - a) perda do direito à contratação, e
 - b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou



pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

- 13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SESI-SP e SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.
- 13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omisso no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Serviço Social da Indústria (SESI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Departamento Regional de São Paulo Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 848/2025

Aquisição de Mesas para Jogos Recreativos em Espaço de Lazer do SESI e SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	14/11/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 14/11/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 14/11/2025 até 18/11/2025 <i>e-mail</i> : <u>contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br</u>
Início da reunião pública de disputa de preços	24/11/2025 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(a) Gabrielly Ribeiro, pelo telefone (11) 3191-8007 e-mail contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao Serviço Social da Indústria (SESI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Gerência de Compras - GC

Gerência de Compras - GC	agem maaamar (o.	,			
PROCESSO DE SELEÇÃO N.º	/2025				
	DAI	DOS DA EN	1PRESA		
Razão Social:					
Endereço completo:					
Telefone:			E-mail:		
CNPJ:					
	,				
	SOCIOS	E ADMINIS	STRADORES		
Nome:			Qualificação:		
Nome:			Qualificação:		
	DADOS DO) REDRESEN	NTANTE LEGAL		
Nome:	DAD03 D0	THE HESE	Cargo:		
CPF:			RG:		
Telefone:			E-mail:		
			l		
DADO	S DO CONTADOR	OU DA EM	IPRESA DE CONTABIL	LIDADE	
Nome do Contador:				CRC:	
Razão Social:		CNI	PJ:	CRC do responsável:	
	,				
			ESA PARA PAGAMEN		
•	1	itos em ma		a todas as possíveis)	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:		
, ,	es e regras deste (não existe particip	Chamamen pação de di	to Público; irigentes ou emprega	idos do SESI-SP e SENAI-SP;	
 c) na composição societária do referido processo de s 		pação de d	irigentes ou sócios de	e qualquer outra participante	
d) à elaboração da proposta		nsabilidade	, e		
e) não empregamos menore anos, em qualquer trabal			· · · ·	salubre e nem menores de 16 nos.	
		(Local e Da	ta)		

(Nome completo e assinatura do representante legal)



Emissão: 13.11.2025

Página 1 / 13

	FROFOSTA										
rocesso	:	3000425839	Edital: 0000	00848/2025			Tipo: PS	S - Disputa Aberta	Data: 13.1	1.2025	
Centro:		CE № 440 - JANDIRA									
3rupo de	Compradores	s: SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BEN	S SN 09								
Comprad	or: GABRIELL	Y LEANDRO RIBEIRO	Telefone:				E-mail:	GABRIELLY.RIBE	IRO@SESISENAISP.ORG	.BR	
orneced	lor:					CN	PJ:				
Endereço):					E-n	nail Corporativo:				
CEP:		Bairro:		Cidade:					Estado:		
Contato:			Telefone:			E-n	nail de Contato:				
				LOTE -	- 01						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001		FUTMESA			15	UN					
			•	•				VALOR TOTAL			
											1
				LOTE ·	- 02						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002234	MESA DE PEBOLIM OFICIAL			2	UN					
								VALOR TOTAL			
				LOTE -	02						
				LOIE	- 03						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002337	MESA DE TAMANCOBOL			31	UN					
	-							VALOR TOTAL			
				LOTE ·	- 04						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA

DDODOSTA



Emissão: 13.11.2025 Página 2 / 13

0001	7002335	MESA DE TÊNIS DE MESA			19	UN					
			•	•				VALOR TOTAL			
										<u> </u>	
				LOTE	- 05						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001		MESA P/CARTEADO/XADREZ/DAMA REVERSÍVEL			4	UN					
								VALOR TOTAL			
				LOTE	- 06						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002338	MESA P/FUTEBOL DE BOTÃO			2	UN					
								VALOR TOTAL			
		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE DA I	PROPOSTA				FRETE	Ē	
RESPON	ISÁVEL PELA	PROPOSTA:									

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

^{*1} Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

Emissão: 13.11.2025 Página 3 / 13

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7002818 Descrição: FUTMESA

7002818 - FUTMESA

- 1 CARACTERÍSTICAS:
- 1.1 TAMPA CONFECCIONADO EM MDF 15MM OU SUPERIOR;
- 1.1.1 TAMPO RESISTENTE A ÁGUA;
- 1.1.2 ADESIVO PERSONALIZADO COM DADOS DO SESI-SP;
- 1.1.3 LAMINAÇÃO FOSCA NO TAMPO;
- 1.1.4 PROTEÇÃO DE BORRACHA FIXADA EM TODA LATERAL DA MESA;
- 2 MEDIDAS;
- 2.1 LARGURA: 1700MM;
- 2.2 COMPRIMENTO: 2750MM;
- 2.3 ALTURA (PONTO MAIS BAIXO): 560MM;
- 2.4 ALTURA (PONTO MAIS ALTO): 760MM;
- 3 REDE FEITA EM VIDRO TEMPERADO A PARTIR 9MM DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA;
- 4 BASE FIXA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / AUTOMOTIVA NA COR PRETA;
- 5 GARANTIA:
- 5.1 12 MESES;
- 6 REFERÊNCIA:
- 6.1 MESA DE FUTMESA OFICIAL FIXA PERSONALIZADA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7002234 Descrição: MESA DE PEBOLIM OFICIAL



Emissão: 13.11.2025 Página 4 / 13

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA UTILIZAÇÃO (02 OU 4 JOGADORES) NAS ESCOLAS E UNIDADES (CATS) DO SESI-SP.
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 DEVERÁ SEGUIR OS PADRÔES DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PEBOLIM;
- 2.2 MADEIRA MACIÇA (PINUS MOVELEIRO) OU EQUIVALENTE;
- 2.3 4 PÉS DE APOIO;
- 2.4 08 BARRAS DE FERRO GALVANIZADO (MODELO EMBUTIDO) COM PINTURA ELETROSTÁTICA:
- 2.5 BONECOS DE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI / ELETROSTÁTICA;
- 2.6 AO TOPO DAS DUAS LATERAIS DA MESA DEVERÁ CONTER BURACOS ENTRE AS BARRAS, REVESTIDO COM POLIURETANO, PERMITINDO O LANÇAMENTO DA BOLA;
- 2.7 MEDIDAS E PESO APROXIMADOS;
- 2.7.1 1,38 M X 78 CM X 0,87CM (EXTERNA);
- 2.7.2 1,08 M X 70 CM (INTERNA);
- 2.7.3 60 A 80KG.
- 3 ACABAMENTO:
- 3.1 SELADORA E VERNIZ PU.
- 4 ACESSORIOS:
- 4.1 07 BOLINHAS:
- 4.2 04 PÉS NIVELADORES.
- 5 DOCUMENTAÇÃO:
- 5.1 MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA.
- 6 TIPO DA EMBALAGEM:
- 6.1 O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA A NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE.
- 7 GARANTIA:
- 7.1 12 MESES.



Emissão: 13.11.2025 Página 5 / 13

MESA DE PEBOLIM OFICIAL (ANEXO)

ID Produto: 7002337 Descrição: MESA DE TAMANCOBOL

7002337 - MESA DE TAMANCOBOL

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS E UNIDADES (CATS) DO SESI-SP.
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 TODA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, INCLUSIVE OS PÉS DAS MESAS;
- 2.2 GAVETA LIVRE;
- 2.3 BATEDEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE;
- 2.4 DEVERÁ POSSUIR PÉS NIVELADORES;
- 2.5 MEDIDAS E PESO APROXIMADOS;
- 2.4.1 1,69 X 0,86 X 0,90 M (CXLXA);
- 2.4.2 PESO MINIMO DE 80KG.
- 3 ACABAMENTO:
- 3.1 CAMPO DE JOGO REVESTIDO COM FÓRMICA.
- 4 ACESSÓRIOS:
- 4.1 A MESA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 07 BOLINHAS.
- 5 DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA;
- 5.1 MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
- 6 TIPO DA EMBALAGEM:
- 6.1 O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA A NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE.
- 7 GARANTIA:
- 7.1 12 MESES.



Emissão: 13.11.2025 Página 6 / 13

MESA DE TAMANCOBOL (ANEXO)

ID Produto: 7002335 Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA

7002335 - MESA DE TÊNIS DE MESA

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DO SESI/SENAI-SP.
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 TAMPO EM MDF DE NO MINIMO 25MM:
- 2.2 BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF;
- 2.3 PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS QUE DEVERÁO PERMITIR O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO:
- 2.4 OS RODIZIOS DEVERÃO POSSUIR TRAVA:
- 2.5 DEVERÁO POSSUIR 4 PÉS NIVELADORES;
- 2.6 MEDIDAS E PESO APROXIMADOS:
- 2.6.1 2,74 X 1,52 X 0,76M (CXLXA);
- 2.6.2 PESO MINIMO: 100KG.
- 3 ACABAMENTO:
- 3.1 TAMPO:
- 3.1.1 PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS;
- 3.2 PÉS:
- 3.2.1 PINTADOS DE PRETO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / EPÓXI ANTI-CORROSÃO.
- 4 ACESSÓRIOS:
- 4.1 SUPORTE DE REDE;
- 4.2 REDE EM NYLON.
- 5 DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:
- 5.1 MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
- 6 TIPO DA EMBALAGEM:
- 6.1 O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO. DE FORMA A



Emissão: 13.11.2025 Página 7 / 13

NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

MESA DE TÊNIS DE MESA (ANEXO)

ID Produto: 7002239 Descrição: MESA P/CARTEADO/XADREZ/DAMA REVERSÍVEL

7002239 - MESA PARA CARTEADO/XADREZ/DAMA REVERSÍVEL

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PRATICA DE CARTEADO, XADREZ E DAMA NAS UNIDADES DO SESI-SP.
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 TAMPO E BASE REDONDAS EM MDF FOLHEADO;
- 2.2 O TAMPO DEVERA SER REVERSIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM DUAS MODALIDADES:

CARTEADO E XADREZ/DAMA;

- 2.2 02 GAVETAS;
- 2.3 04 PORTA-COPOS;
- 2.4 TABULEIRO PARA XADREZ/DAMA MARCHETADO COM CASAS DE APROXIMADAMENTE
- 4,5 X 4,5 CM;
- 2.5 TECIDO DO TAMPO PARA CARTEADO NA COR VERDE / COR VINHO;
- 2.6 MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M X 78 CM.
- 3 ACACAMENTO:
- 3.1 TECIDO ACRÍLICO;
- 3.2 02 DEMÃOS DE SELADORA.
- 4 DOCUMENTAÇÃO:
- 4.1 MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA.
- 5 TIPO DA EMBALAGEM:
- 5.1 O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA A



Emissão: 13.11.2025 Página 8 / 13

NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE.

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

MESA PARA CARTEADO/XADREZ/DAMA REVERSIVEL (ANEXO)

ID Produto: 7002338 Descrição: MESA P/FUTEBOL DE BOTÃO

7002338 - MESA PARA FUTEBOL DE BOTÃO

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS E UNIDADES (CATS) DO SESI-SP.
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 TAMPO DE MDF DE, NO MÍNIMO, 15MM;
- 2.2 ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS DE MADEIRA MACIÇA.
- 3 ACABAMENTO:
- 3.1 LATERAL DE PERFIL VERDE DE PLÁSTICO;
- 3.2 ACABAMENTO DO TAMPO DE LACA VERDE FOSCO (2 TONS);
- 3.3 MEDIDAS E PESO APROXIMADOS:
- 3.3.1 1,81 X 1,19 X 0,73 M (CXLXA);
- 3.3.2 DEVERÁ PESAR, NO MÍNIMO, 30KG.
- 4 ACESSÓRIOS:
- 4.1 DEVERÁ ACOMPANHAR 2 JOGOS DE BOTÕES.
- 5 DOCUMENTAÇÃO:
- 5.1 MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.
- 6 TIPO DA EMBALAGEM:
- 6.1 O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA A NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA,



Emissão: 13.11.2025 Página 9 / 13

ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

MESA PARAFUTEBOL DE BOTÃO (ANEXO)



Emissão: 13.11.2025

3340.	10		٠.	UZ
Págin	a 1	0	/ 1	3

		RELAÇÃO DO	S LOCAIS DE ENTREGA			
UNIDADE: CAT - ITU	MU	NICÍPIO: ITU - SP	CEP: 13304-080			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7002818	FUTMESA		UN		2,000
0004.0002	7002335	MESA DE TÊNIS DE MESA		UN		4,000
UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO I	RIO PRETO MU	NICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15061-001			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7002818	FUTMESA		UN		2,000
UNIDADE: CAT - JAÚ	М	NICÍPIO: JAÚ - SP	CEP: 17212-591			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7002239	MESA P/CARTEADO/XADREZ/DAMA REVERSÍN	/EL	UN		2,000
UNIDADE: CAT - MAUÁ	М	NICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09320-590			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7002337	MESA DE TAMANCOBOL		UN		2,000
UNIDADE: CAT - SÃO BERNARD	O DO CAMPO MU	NICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP	CEP: 09861-610			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7002818	FUTMESA		UN		1,000
UNIDADE: CAT - CRUZEIRO	MU	NICÍPIO: CRUZEIRO - SP	CEP: 12705-210			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0002	7002335	MESA DE TÊNIS DE MESA		UN		4,000
UNIDADE: CAT - RIO CLARO	MU	NICÍPIO: RIO CLARO - SP	CEP: 13505-007			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0002	7002335	MESA DE TÊNIS DE MESA		UN		3,000
UNIDADE: CAT - BOTUCATU	М	NICÍPIO: BOTUCATU - SP	CEP: 18605-725			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7002338	MESA P/FUTEBOL DE BOTÃO		UN		1,000

Emissão: 13.11.2025 Página 11 / 13

UNIDADE: CAT - MATÃO	1	MUNICÍPIO: MATÃO - SP	CEP: 15991-360		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002818	FUTMESA		UN	1,00
UNIDADE: CAT - VILA LEOF	POLDINA	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 05303-902		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7002239	MESA P/CARTEADO/XADREZ/DAM/	A REVERSÍVEL	UN	1,00
UNIDADE: CAT - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP	CEP: 13486-190		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002818	FUTMESA		UN	1,00
0001.0001	7002818	FUTMESA		UN	1,00
UNIDADE: CAT - SANTA BÁ	RBARA D'OESTE	MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SI	P CEP: 13453-050		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002818	FUTMESA		UN	1,00
0004.0002	7002335	MESA DE TÊNIS DE MESA		UN	3,00
UNIDADE: CAT - INDAIATUE	BA I	MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP	CEP: 13343-040		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002818	FUTMESA		UN	1,00
0003.0001	7002337	MESA DE TAMANCOBOL		UN	1,00
UNIDADE: CAT - CAMPINAS	S	MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-225		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7002239	MESA P/CARTEADO/XADREZ/DAMA	A REVERSÍVEL	UN	1,00
UNIDADE: CE № 346 - RIBE	IRÃO PRETO	MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14060-590		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7002337	MESA DE TAMANCOBOL		UN	1,00
0003.0001	7002337	MESA DE TAMANCOBOL		UN	1,00
0003.0001	7002337	MESA DE TAMANCOBOL		UN	1,00
UNIDADE: CE № 342 - JARE		MUNICÍPIO: JARDINÓPOLIS - SP	CEP: 14680-000		

Emissão: 13.11.2025 Página 12 / 13

ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. 0001.0001 7002818 FUTMESA UN 1.000 UNIDADE: CE № 381 - JOSÉ BONIFÁCIO MUNICÍPIO: JOSÉ BONIFÁCIO - SP CEP: 15200-970 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** QUANT. U.M. 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL UN 1,000 7002337 UN 1,000 0003.0001 MESA DE TAMANCOBOL UNIDADE: CE Nº 380 - P. PAULISTA MUNICÍPIO: PARAGUACU PAULISTA - SP CEP: 19700-970 **DESCRIÇÃO** QUANT. ITEM **ID PRODUTO** U.M. 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL UN 1,000 UNIDADE: CE Nº 165 - PIRACICABA MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP CEP: 13402-303 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. UN 2.000 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL 0003.0001 7002337 UN 2,000 MESA DE TAMANCOBOL UN 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL 2,000 **UNIDADE: CAT - BARRETOS** MUNICÍPIO: BARRETOS - SP CEP: 14787-400 **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** QUANT. ITEM U.M. 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL UN 1,000 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL UN 1,000 7002337 UN 0003.0001 MESA DE TAMANCOBOL 1,000 0003.0001 7002337 UN 1,000 MESA DE TAMANCOBOL UNIDADE: CE № 207 - CAÇAPAVA MUNICÍPIO: CACAPAVA - SP CEP: 12285-050 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. **FUTMESA** UN 0001.0001 7002818 2,000 UNIDADE: CE № 355 - JUNDIAÍ MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP CEP: 13214-012 **DESCRIÇÃO** QUANT. ITEM **ID PRODUTO** U.M. 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL UN 2,000 0003.0001 7002337 UN 2,000 MESA DE TAMANCOBOL 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL UN 2,000 0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL UN 2,000



ID PRODUTO 7002818

FUTMESA

ITEM

0001.0001

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 13.11.2025 Página 13 / 13

QUANT.

1,000

U.M.

UN

0003.0001 7002337 MESA DE TAMANCOBOL UN 2,000 UNIDADE: CAT - BIRIGUI MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP CEP: 16203-059 **DESCRIÇÃO** ITEM **ID PRODUTO** U.M. QUANT. UN 2,000 0004.0002 7002335 MESA DE TÊNIS DE MESA UNIDADE: E. SESI DE CULTURA COMÓPOLIS MUNICÍPIO: COSMÓPOLIS - SP CEP: 13152-260 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. 0001.0001 7002818 **FUTMESA** UN 1,000 UNIDADE: E. SESI DE CULTURA ATIBAIA MUNICÍPIO: ATIBAIA - SP CEP: 12951-300 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. 7002337 UN 2.000 0003.0001 MESA DE TAMANCOBOL MUNICÍPIO: COTIA - SP UNIDADE: CFP-1.38 COTIA CEP: 06708-280 **DESCRIÇÃO** ITEM **ID PRODUTO** U.M. QUANT. UN 2,000 0002.0001 7002234 MESA DE PEBOLIM OFICIAL 0004.0001 7002335 MESA DE TÊNIS DE MESA UN 2,000 UNIDADE: E. SESI DE CULTURA - S.R.P QUA MUNICÍPIO: SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP CEP: 13670-970 **DESCRIÇÃO** QUANT. ITEM **ID PRODUTO** U.M. 0004.0002 7002335 MESA DE TÊNIS DE MESA UN 1,000 0006.0001 7002338 MESA P/FUTEBOL DE BOTÃO UN 1,000 UNIDADE: CE Nº 440 - JANDIRA MUNICÍPIO: JANDIRA - SP CEP: 06604-200

DESCRIÇÃO